

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 152/2016

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 27, inciso IX, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 291/2014, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público. RESOLVE:

ALTERAR a data da correição ordinária da 8ª Promotoria de Justiça Cível, de 05.07.2016, às 9h, para o dia 28.11.2016, às 09h.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 17 de novembro de 2016.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
Corregedora-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Autos de N.º: 06.2016.00000222-7

Requerente: Kátia Lima da Costa Campos

Assunto: Problemas de alojamento em residências localizadas na Rua 12 de Outubro, Bairro Belo Jardim II, após a execução de obras pelo Programa Ruas do Povo.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente Procedimento Preparatório foi instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça, em 20 de maio de 2016, sob o nº 06.2016.00000222-7, objetivando apurar a procedência das informações que chegaram ao conhecimento do parquet através das declarações prestadas por Kátia Lima da Costa Campos, acerca de problemas de alojamento em residências localizadas na Rua 12 de Outubro, Bairro Belo Jardim II, após a execução de obras pelo Programa Ruas do Povo. Dessa forma, a fim de apurar os fatos acima esposados, foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das várias peças que compõem este Procedimento Investigatório.

A princípio, foram requisitadas informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU e do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, através do OF/N.º 1188/2016/PHABURBAN, e do OF/N.º 1192/2016/PHABURBAN, respectivamente, acerca da procedência das declarações; e, em caso positivo, o prazo necessário para a resolução do problema.

Posteriormente, a SMDGU, através do OF/SMDGU/ASSJUR/Nº 301/2016, informou que foi realizada vistoria fiscal no local em questão, mediante a qual verificou-se a procedência das declarações, bem como que as casas do lado direito da rua estavam em nível inferior ao da via, mas já eram assim antes da execução das obras, em novembro de 2014. No entanto, com a impermeabilização asfáltica, as águas não estavam sendo absorvidas pelo solo, escoando facilmente para os lugares mais baixos, inundando-os.

Além disso, verificou-se que a execução de poucas bocas de lobo em apenas um dos lados da via contribuía com a alagação dos terrenos, somando-se ao fato de não terem sido finalizadas e encontrarem-se sem tampas.

Em seguida, o DEPASA, por meio do OF Nº 238/2016/PROJURI/DEPASA, encaminhou Relatório Técnico, no qual informou que para a solução do problema seriam executados serviços de retirada de entulhos e desobstrução da tubulação da drenagem da via, assim como a criação de um programa educativo para conscientização dos moradores para não depositarem entulhos nas laterais das ruas. No mais, ressaltou que a obra estaria em processo de rescisão contratual, e, assim que fossem retomados os serviços, a Rua 12 de Outubro seria contemplada com uma nova intervenção.

Depois disso, em 09 de setembro de 2016 foi realizada vistoria para a verificação in loco do problema e sua persistência pelo arquiteto desta Especializada (fls. 57/62), o qual concluiu que o objeto deste Procedimento foi resolvido, considerando que as obras executadas, juntamente com as benfeitorias feitas pela Requerente em seu lote, cessaram as constantes alagações em seu imóvel.

Em razão dessas informações, a signatária exarou Despacho no aludido documento, determinando o arquivamento do presente feito.

Diante do exposto, considerando o apurado neste Inquérito Civil, dando conta de que o problema foi solucionado, uma vez que após a realização de obras de infraestrutura não ocorrem mais alagamentos no lote da Requerente, decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria desta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência, a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do disposto no artigo 9.º, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 7.347/85.

Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1.º, da Resolução n.º 23, de 17.09.07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a publicação da presente promoção de arquivamento na imprensa oficial, bem como a cientificação pessoal da Requerente no endereço constante dos autos, entregando-lhe cópia desta, para que, caso assim entenda, apresente recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre em face do presente arquivamento. Decorridos 03 (três) dias a partir da aludida publicação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público. Rio Branco-AC, 17 de novembro de 2016.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2013/MPAC

Pregão Eletrônico n.º 051/2013

Processo n.º 137 / 2013 – Diretoria de Administração

(CONVÊNIO MJ N.º 065/2011 – SICONV N.º 759472/2011)

(PRORROGAÇÃO)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Dbseller Serviços de Informática Ltda - EPP

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal e de seus aditivos de prestação de serviços especializados em implantação, capacitação e suporte e acompanhamento, pelo prazo de seis meses, dos módulos da Área Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Portal do Servidor, Gestor e "BI" do Software de Gestão Pública e-Cidade (sob licença General Public License – GPL)

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2239.1683.0000 – Estruturação, Aquisição e Implantação de um Sistema de ERP (Sistema de Gestão Integrada), elemento de despesa 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 200.

Vigência: de 16/09/2016 a 31/12/2016

Assinatura: 16 de setembro de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela contratante e Sandro Moreti Freitas Rodrigues pela contratada
Rio Branco – Acre, 21 de novembro de 2016

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/2016 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 2732/2016 / 2016 – Diretoria de Tecnologia da Informação
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de sistema de CFTV para o Ministério Público do Estado do Acre.

Abertura: 02 de dezembro de 2016

Hora: 09:00

Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 22 de novembro de 2016 ao dia 01 de dezembro do corrente ano, de 08:00 às 18:00 horas.

Rio Branco – Acre, 21 de novembro de 2016.

Rosimeire de Fátima Ribeiro
Pregoeira do MPAC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 029 / 2016

Processo nº 1993 / 2016 – Diretoria de Administração

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 029/2016, do tipo menor preço no Lote, que tem por objeto contratação de empresa espe-